



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

JOGOS INTERNOS DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS | JIC'S

O Colégio Sagrado Coração de Jesus (CSCJ), filiado ao Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário é uma Entidade de direito privado, filantrópica, de utilidade pública, de caráter beneficente, cultural, educacional e de assistência social, de fins não econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00 060 046/ 0005 – 20, com sede e foro jurídico em Porto Nacional - TO e está situado na Rua Joaquim Pereira, no 656, Centro, torna público o regulamento dos Jogos Internos do Colégio Sagrado Coração de Jesus de 2024 para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

REGULAMENTO GERAL

I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º – O JIC's tem por finalidade possibilitar a participação dos alunos em um processo diferenciado, fazendo dos jogos internos um meio de educação em processo de construção coletiva, incentivando o aluno a prática desportiva da escola.

II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - O Colégio Sagrado Coração de Jesus procura estimular o aprender e conviver junto com os outros, como o aprendizado de tolerância e de respeito aos processos psicológicos, emocionais e afetivos de cada pessoa, de modo que possa crescer harmonicamente. Dentro desta finalidade, promoverá o JIC's 2024. Tendo como princípio norteador o conceito de Esporte Educacional (referenciado por princípios de inclusão, participação, cooperação, coeducação e corresponsabilidade).

III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – Os Jogos Internos do Colégio Sagrado Coração de Jesus têm por objetivo:

- a) Promover o esporte entre alunos e funcionários.
- b) Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social.
- c) Participar das competições de forma lúdica e saudável.

IV – DO PROGRAMA

Art. 4º – Sobre a inscrição:

- a) Não haverá taxa de inscrição (Em virtude das comemorações dos 120 anos do CSCJ);
- b) A inscrição deverá ser realizada de **13 de maio até 24 de maio**;
- c) Poderão se inscrever apenas alunos;
- d) Os alunos deverão jogar pelas equipes da sua turma, não sendo permitido jogar por outra turma, porém eles podem formar mais de uma equipe por turma;
- e) As inscrições deverão ser realizadas estritamente por meio da ficha de inscrição em anexo.

Art. 5º – Todos os representantes das equipes deverão comparecer à reunião que será realizada em data e horário a definir.

Art. 6º – Os jogos acontecerão de **07 de agosto até 10 de agosto de 2024** e a **abertura acontecerá no dia 07 de agosto às 8 horas**.

- a) Os jogos serão realizados no **Complexo Poliesportivo do Colégio Sagrado Coração de Jesus**.
- b) Mudanças de local e horário serão informadas com antecedência.
- c) Todos os times deverão comparecer na abertura do evento, que será realizada **dia 07 de agosto às 8 horas**.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

V – DAS MODALIDADES

Art. 7º – Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio terão as seguintes modalidades:

- a) Futsal masculino;
- b) Futsal feminino;
- c) Voleibol (misto);
- d) Handebol masculino;
- e) Handebol feminino;
- f) Queimada masculino;
- g) Queimada feminino;

Parágrafo Único: A premiação será por categoria e modalidade, para o 1º, 2º e 3º lugar.

VI – DAS CATEGORIAS

Art. 8º – O evento terá a participação de alunos e funcionários do CSCJ.

Art. 9º – As categorias serão divididas de acordo com os segmentos e/ou séries.

- a) Ensino Fundamental Anos Finais:
 - I. 6ºs Anos e 7ºs Anos
 - II. 8ºs Anos e 9º anos
- b) Ensino Médio e Professores:
 - I. 1º, 2º, 3º séries e professores.

VII – DOS PARTICIPANTES

Art. 10º – Somente poderão participar do JIC's, na qualidade de atleta, alunos e funcionários do CSCJ.

Art. 11 – A comissão organizadora, Coordenação Pedagógica, o Serviço de Orientação Educacional e os representantes das equipes ficam responsáveis pela avaliação de cada atleta inscrito nos Jogos e suas condições legais para disputa.

Art. 12 – Poderão participar dos Jogos as equipes que fizerem a inscrição por meio da ficha dentro do período proposto neste regulamento.

Art. 13 – Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda aos participantes:

- a) Disputar a competição somente com sua equipe devidamente regularizada;
- b) Participar das partidas nas datas, locais e horas marcadas na tabela;
- c) Não será permitido substituições de atletas inscritos durante os jogos;
- d) Admitir e aceitar as modificações na tabela, em todas as fases, quando tomadas no intuito de melhorar o andamento da competição;

Parágrafo Único: Em todas as equipes, não será permitida a participação de atletas não inscritos, até na data prevista de inscrição, durante a realização dos Jogos.

Art. 14 – Para participar da competição coletiva, cada equipe deverá inscrever:

- a) Futsal: A partir de 5 atletas e no máximo 10;
- b) Voleibol: A partir de 6 atletas e no máximo 10;
- c) Handebol: mínimo de 6 e máximo de 10 atletas;
- d) Queimada: mínimo 8 atletas e máximo 15 atletas.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

Art. 15 – O atleta poderá jogar em diversas modalidades, ciente de que poderá coincidir o mesmo horário com outras modalidades, não sendo a comissão organizadora responsável por adaptar os horários dos jogos.

VIII – DO UNIFORME

Art. 16 – As equipes apresentar-se-ão devidamente uniformizadas nos dias, locais e horários determinados.

Art. 17 – A confecção e manutenção dos uniformes são de inteira responsabilidade da equipe participante.

- a) O uniforme será de responsabilidade da equipe, não sendo necessária numeração.
- b) É obrigatório o uso do brasão do Colégio no uniforme, no peito.
- c) Será permitida a utilização do uniforme da escola.
- d) Não é permitido o uso de chuteira de trava alta.
- e) A calça de agasalho será permitida somente para goleiros.
- f) Não será permitido short curto (segue as normas do Colégio).

Art. 18 – Nas disputas de Futsal, caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela do jogo receberá coletes da organização.

Art. 19 – É vedada a inserção de logomarcas que façam alusões ou propagandas de cunho racista ou ideológico.

Art. 20 – Não é permitida a propaganda política, nem desenho de animais nos uniformes. É permitido a camiseta ser em *degradê*, jogo de cores ou cor geral;

Art. 21 – Será exigido aos alunos espectadores o uso da camiseta do Colégio durante os jogos.

IX – DAS NORMAS DE ARBITRAGEM

Art. 22 – Caso haja incidentes durante os jogos, reportar à comissão organizadora para que sejam tomadas providências cabíveis. Casos omissos a Comissão Organizadora decide.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora é composta pela professora Noélia Luiza, Direção, Coordenações do Ensino Fundamental Ano Finais e do Ensino Médio e Orientação Educacional.

Art. 23 – Caso a equipe não compareça ao local de jogo ou o faça com o número insuficiente de atletas até a hora determinada para seu início, será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos e encerrado o prazo, impossibilitada a realização da partida, será declarada vencedora a equipe presente.

Parágrafo Único: Sobre o **W.O**, haverá tolerância de 10 (dez) minutos **apenas** no primeiro jogo do turno.

Art. 24 – Fazer o preenchimento da súmula em cada jogo.

Art. 25 – Durante os jogos, apenas os atletas poderão ficar no espaço dos reservas.

Art. 26 – Em todas as fases dos jogos será obrigatório todos os atletas inscritos jogarem, no mínimo, por 05 minutos.

Art. 27 – As equipes poderão entrar com recursos somente **até duas horas** depois do jogo.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

X – DAS PREMIAÇÕES

Art. 28 – A premiação será por categoria e modalidade, para o 1º, 2º e 3º lugar.

XI – Das Medidas Disciplinares Automáticas

Art. 29 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da competição, serão aplicadas pela COMISSÃO medidas disciplinares automáticas, conforme as disposições previstas neste Regulamento e/ou Regimento Escolar como única e definitiva instância para as questões que surjam na competição.

- a) Os alunos do Colégio Sagrado Coração de Jesus serão punidos de acordo com o Regimento Escolar, além da suspensão dos jogos.
- b) Atos de indisciplina durante os jogos poderá impedir o aluno de participar da próxima edição dos jogos.
- c) Todos os casos de indisciplinas serão julgados pela comissão organizadora.

XII – Da Coordenação dos Jogos

Art. 30 – As disputas terão acompanhamento da comissão organizadora do JIC's e de funcionários da Instituição.

XIV – Das Disposições finais

Art. 31 – A homologação da inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Regulamento.

Art. 32 – As questões que não estão contempladas neste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora do JIC's 2024.

Porto Nacional, 10 de maio de 2024.

Noélia Luiza Heinrich

Presidente da Comissão Organizadora



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANO/SÉRIE E TURMA: _____ COR DA CAMISETA: _____

MODALIDADE (MARQUE X)
<input type="checkbox"/> QUEIMADA MASCULINO
<input type="checkbox"/> QUEIMADA FEMININO
<input type="checkbox"/> FUTSAL MASCULINO
<input type="checkbox"/> FUTSAL FEMININO
<input type="checkbox"/> VOLEIBOL MISTO
<input type="checkbox"/> HANDEBOL MASCULINO
<input type="checkbox"/> HANDEBOL FEMININO

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES.

PARTICIPANTE	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Joaquim Pereira, 656 Centro - Porto Nacional - TO

CNPJ - 00.060.04

6/0005-20

Desde 1904 educando com excelência.

MODELO DE TABELA DE JOGOS

CHAVE I

CHAVE II

A		D	
B		E	
C		F	

PRIMEIRA FASE.

DATA	HORA	EQUIPE		X	EQUIPE	
		A		X		B
		D		X		E
		B		X		C
		D		X		F
		E		X		F
		C		X		A

SEMIFINAL.

DATA	HORA	EQUIPE		X	EQUIPE	
		1º I		X		2º II
		1º II		X		2º I

FINAL

DATA	HORA	EQUIPE		X	EQUIPE	